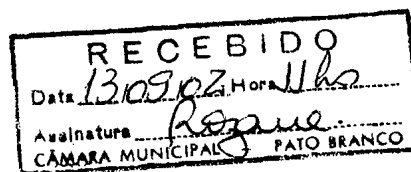
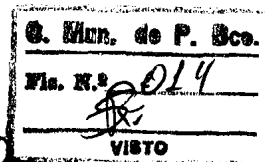




Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



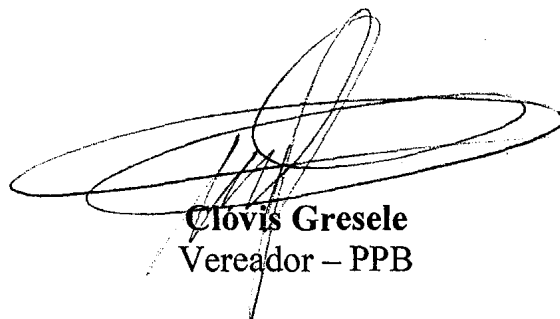
Exmo. Sr.
Silvio Hasse
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **Clóvis Gresele - PPB** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer o arquivamento do **projeto de lei nº 133/2001**, de sua autoria, que denomina de Professor Sadi José Bertol a Escola Municipal localizada no Bairro Alvorada, tendo em vista que referida escola, através do decreto nº 4464, de 15 de fevereiro de 2002, já foi denominada.

Oportunamente será denominando como “Professor Sadi José Bertol”, outro próprio, via ou logradouro público.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 13 de setembro de 2002.


Clóvis Gresele
Vereador – PPB

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 133/2001

Pretende o vereador Clóvis Gresele, do PPB, obter, através do presente projeto de lei, autorização legislativa para denominar de Professor Sadi José Bertol, a Escola Municipal localizada no Bairro Alvorada.

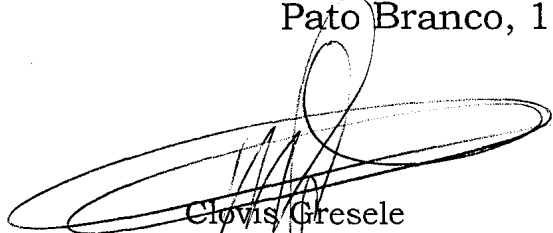
A homenagem é justa uma vez que Sadi José Bertol, filho de pioneiros pato-branquenses, foi o primeiro professor formado no ensino de 3º grau a lecionar na cidade de Pato Branco. Constituiu sua família aqui, casou-se em 1970 com Luci BURGEL e teve dois filhos: Rodrigo e Ricardo. Foi vereador de 1972 a 1975, sendo o segundo vereador mais votado.

Parabenizamos o autor da matéria pela iniciativa que vem de encontro a vontade dos moradores.

Diante disso, após analisarmos a matéria, emitimos **parecer favorável** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 11 de dezembro de 2001.



Clóvis Gresele
Membro



Enio Ruaro
Relator



Dirceu Diniz Pereira
Presidente



Vilmar Maccari
Membro

COMISSÃO DE MÉRITO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 133/2001

Através do projeto de lei em discussão, o vereador Clóvis Gresele – PPB, pretende obter autorização legislativa para denominar de professor Sadi José Bertol a Escola Municipal localizada no Bairro Alvorada.

A homenagem com o nome do pato-branquense, Sadi José Bertol tem mérito uma vez que é filho de pioneiros da cidade, sendo uma das primeiras famílias que chegaram a Pato Branco.

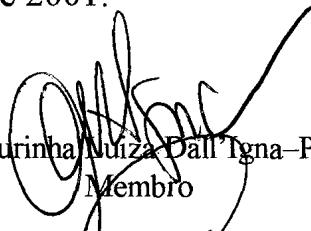
Foi professor, bancário, diretor de colégio e vereador. Por suas diversas atividades, demonstrou o amor que tinha por Pato Branco, sempre trabalhando para o desenvolvimento do município. A homenagem é justa.

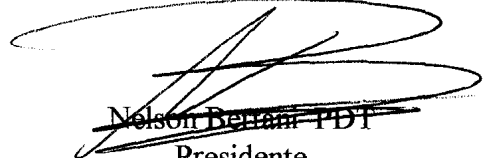
Diante disso, após analisarmos a matéria, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, sob censura.

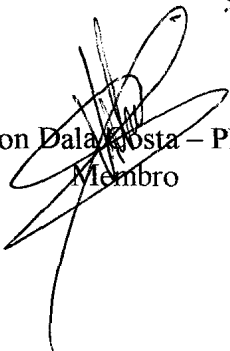
Pato Branco, 19 de dezembro de 2001.

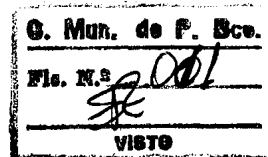

Antonio Urbano da Silva-PPS
Membro


Laurinha Nuzia Dall'igna-PPB
Membro


Nelson Benham-PDT
Presidente


Pedro Martins de Mello - PFL
Relator


Vilson Dala Costa – PMDB
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 133/2001

Busca o ilustre Vereador subscritor do Projeto de Lei em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para denominar Escola Municipal localizada no Bairro Alvorada, de “**PROFESSOR SADI JOSÉ BERTOL**”.

A proposição esta acompanhada de justificativa escrita contendo a biografia do homenageado, conforme exigência contida no artigo 5º da Lei Municipal 1.100, de 02 de abril de 1.992, que institui normas para a identificação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

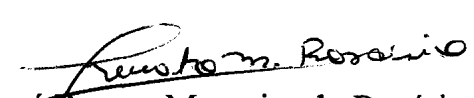
Sobre o assunto em questão, o artigo 3º da supra citada legislação, com a nova redação dada pela Lei nº 1.802, de 12 de janeiro de 1.999, dispõe que “**a nomenclatura ou denominação de próprios, vias e logradouros públicos, será efetivada mediante expressa concordância da comunidade local interessada ...**”

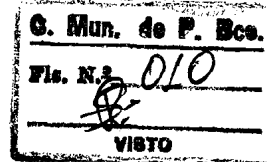
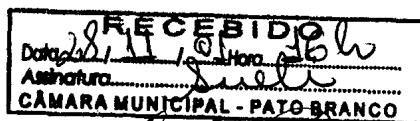
A proposição está acompanhada de abaixo assinado dos moradores daquela localidade, no sentido de anuir a denominação proposta, conforme estabelece a norma legal acima mencionada.

A proposição encontra-se amparada nos preceitos legais supra mencionados, estando portanto, em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo ao douto Plenário a decisão de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 07 dezembro de 2.001.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

EXMO. SR.

NEREU FAUSTINO CENI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereador infra-assinado, **CLÓVIS GRESELE - PPB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicita o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 133/2001

Súmula: Denomina de “Professor Sadi José Bertol” a Escola Municipal localizada no Bairro Alvorada.

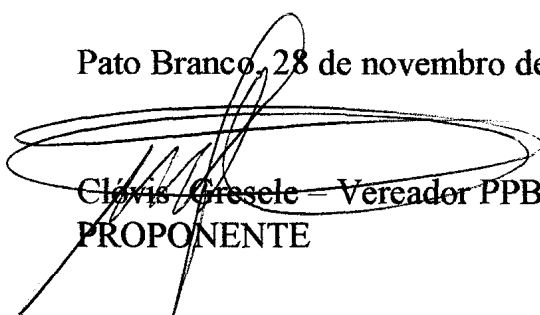
Art. 1º - Fica denominada de “**Professor Sadi José Bertol**” a Escola Municipal localizada no Bairro Alvorada.

Parágrafo único – O Executivo Municipal emplacará o referido próprio contendo a denominação consignada no “caput”, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 28 de novembro de 2.001.


Clóvis Gresele – Vereador PPB
PROPONENTE

JUSTIFICATIVA

Sadi José Bertol nasceu na cidade de Soledade - RS no dia 27 de agosto de 1942. Sua família foi umas das pioneiras no Município de Pato Branco.

Sadi, chegou em Pato Branco, com 6 anos de idade. Iniciou sua vida escolar nos Colégios Marcelino Champagnat, em Curitiba (1956 a 1958), no Colégio São José, em Mendes, RJ (1959) e concluiu em 1960 a 4ª série no Colégio Santa Maria, em Curitiba. Kursou o chamado científico no Colégio Estadual do Paraná em 1963 e formou-se em História Natural em 1970 pela Universidade Católica do Paraná. Foi aprovado no vestibular pela Faculdade de Medicina Evangélica em 1968, matriculou-se, porém não kursou.

Foi o primeiro professor formado no ensino de 3º grau a lecionar na cidade de Pato Branco.

Em 1966 trabalhou no Banco da América S.A. De 1968 a 1971 lecionou no Colégio Americano de Curitiba e 1968 a 1972 lecionou no Colégio Comercial Estadual Arthur Ribeiro de Macedo.

Em 1968 fundou o Ginásio Sudoeste (mini ginásio) sendo o diretor da instituição, ampliando sua estrutura e passando a denominar-se Colégio Integral que está até a presente data, exercen suas atividades na área educacional junto à comunidade pato-branquense com Educação Infantil e Ensino Fundamental.

De 1968 a 1971 foi professor da Escola Técnica Federal do Paraná, hoje CEFET (Curitiba).

No Município de Pato Branco, constituiu sua família. Casou-se em 1970 com Luci Bürgel e teve dois filhos: Rodrigo e Ricardo. A partir de 1971 exerceu suas funções como professor no Colégio Estadual de Pato Branco.

Em 1978 foi nomeado delegado da APP – Associação dos Professores do Paraná, em Pato Branco.

Militante político desde os tempos de universidade defendeu idéias democráticas. Em 1972 foi eleito vereador pelo MDB, sendo o segundo candidato mais votado, exercendo a função de Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco no período de 1973 a 1974.

Após deixar a presidência, foi eleito 1º secretário da Câmara, no período de 1974 a 1976. Salienta-se que tais cargos eram sem remuneração. Na oportunidade, participou da criação da Faculdade de Ciências Contábeis e Administração – FACICON, na administração do Prefeito Milton Popija.

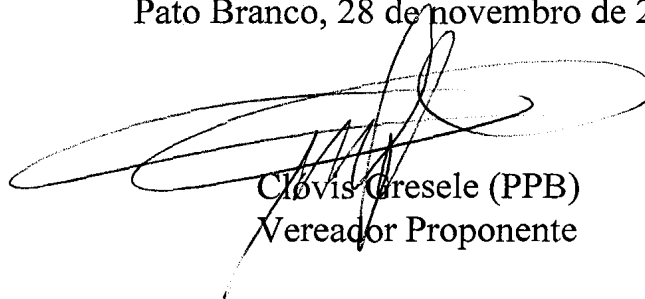
Filiou-se ao PMDB, por ocasião da fusão de MDB com PP, no dia 31 de março de 1982 e como membro, candidatou-se a prefeito no dia 31 de março de 1982, para pleito de 15 de novembro de 1982, na legenda PMDB, com Astério Rigon. Sadi José Bertol faleceu no dia 26 de maio de 1997.

O diretor, professor e ex-vereador, sempre esteve preocupado e integrado aos anseios da comunidade, comprometido com a educação. Uma pessoa amiga de caráter admirável, entusiasta e querido por todos. Professor Sadi exerceu vários trabalhos na área educacional que engrandeceram o município de Pato Branco.

A homenagem a este pioneiro e a sua família é um reconhecimento por tudo que construiu em Pato Branco.

Portanto, na condição de vereador proponente do projeto de lei nº 133/2001, que visa denominar a Escola Municipal localizada no Bairro Alvorada de "**Professor Sadi José Bertol**" solicita apoio dos nobres pares para aprovação da matéria.

Pato Branco, 28 de novembro de 2001.



Clóvis Gresele (PPB)
Vereador Proponente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



G. Mun. de P. Branco
Fls. N.º 007
VISTO

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO

Travessa Goiás, 80 - 2.º Andar - Sala 21 - Caixa Postal, 335 - Telefone (046) 224-4270

Faustino Elias dos Santos Filho

Escrivão Criminal e Oficial do Reg. Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

MARIA DE LOURDES BOTELHO ELIAS DOS SANTOS 1ª Substituta
AGNÊSE IARA SCHROLL DAMASCENO CARNEIRO 2ª Substituta

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data 30 de Maio(05) de 19 97, no Livro N.º C, 13-C à fls. 226, sob o N.º 7.548, foi feito o Registro de Óbito de "SADI JOSÉ BERTOL"

Falecido em 26 de Maio(05) de 19 97, às 05:10 horas neste Distrito Domicílio Rua Xingú nº 94 Nesta cidade
de sexo Mascul de cor, profissão Professor
Natural de Soledade-RS aos 27.08.1942
domiciliado e residente Rua Xingú nº 94 Nesta cidade
com 54 anos de idade, estado civil casado, filho de TORQUATO BERTOL E ANGELINA CAMPANHONI

tendo sido declarante A Sra: LUCI BURGEL BERTOL
e óbito atestado pelo Dr. Paulo Barreto Falleiro
que deu como causa da morte "INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA" Pneumonia-Bilateral e o sepultamento foi feito no cemitério de Municipal desta cidade

OBSERVAÇÕES: Era casado com a Sra LUCI BURGEL BERTOL com a qual teve os filhos : Rodrigo, Ricardo - NÃO DEIXA BENS À INVENTARIAR -

Juiz de Direito da
Comarca do Pato Branco-PR
O referido é verdade e dou fé.
Faustino Elias dos Santos Filho
ESCRIVÃO CRIMINAL E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1ª SUBSTITUTA DO REGISTRO CIVIL
Agnêse Iara Schroll Damasceno Carneiro
2ª SUBSTITUTA DO REGISTRO CIVIL
FONE (046) 224-4270

Pato Branco, 30 de Maio(05) de 19 97

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1ª SUBSTITUTA DO REGISTRO CIVIL
CPF 793287509 - 97

Os moradores do Bairro Alvorada, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, abaixo assinados, com base nas leis municipais nºs 1.100 de 02 de abril de 1992 e 1.802 de 12 de janeiro de 1999, concordam que a Escola que está sendo construída no referido Bairro, seja denominada de **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SADI JOSÉ BERTOL**

Nome Legível

Nº Identidade

Assinatura

Eliane de Aparecida Oliveira Nunes 7.743.3813 Eliane Aparecida Nunes
 Marilda Meneses 5.783.828 Marilda Meneses
 Maria de Lourdes Balanfieri 5.053.494 Maria de Lourdes Balanfieri
 Sundes Pietrocelli 8.045.663 Sundes Pietrocelli
 Rosandina Aparecida Tavares Ramos 5.250.452-0
 Ari de Lima Ramos 016769179-18
 Sueli Pereira dos Santos (Registro Civil 18782) Sueli Pereira dos Santos
 Adriano A. de Lima 4.330.332-4 Adriano A. de Lima
 Leoncina de Freitas 219725605 Leoncina F.
 Elvira Bald dos Santos 6.650.812-6 Elvira de B. dos Santos
 Jandira Dutra Vieira 6.208.802-7 Jandira Dutra Vieira
 Regente Ferreira da Silva 5.713.236-1 Regente Ferreira da Silva
 Elvira Bernardi 3.843.653-9 Elvira Bernardi
 Ivone Bernardi 8.451.809-3 Ivone Bernardi
 Valdeci da Luz 8.064.245-8 Valdeci da Luz
 Elvira Moreira 8.141.886-3 Elvira Moreira
 Jéssy Dalapiccola 9.602.933-8 Jéssy Dalapiccola
 Marli Thieles 9.229.64179-22 Marli Thieles
 Rosângela Vieira 9.411.523-0 Rosângela V.
 Patrícia da Silva 7.888.251-6 Patrícia da Silva
 Viviani F. Rodrigues 9.097.210-3 Viviani de Fátima R.
 Viviani de Fátima Rodrigues 9.244.116-4
 Analice de F. Meneses 9.244.116-4 Analice de F. Meneses
 João Muniz 4.860.021-2 João Muniz
 Odair José Fregato dos Santos 9.048.034-0 Odair dos Santos

[illegible]

Os moradores do Bairro Alvorada, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, abaixo assinados, com base nas leis municipais nºs 1.100 de 02 de abril de 1992 e 1.802 de 12 de janeiro de 1999, concordam que a Escola que está sendo construída no referido Bairro, seja denominada de **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SADI JOSÉ BERTOL**

Nome Legível	Nº Identidade	Assinatura
José Carlos Veron	6.514.847-1	
Rosa da Silva G	4.719.116-5	Rosa M. S. Guillonde
Renani Guillonde	6.223.875-1	Renani Guillonde
Telmir Guillonde	1.640.084-9	Telmir Guillonde
Renald + Guillonde	8.578.919-8	Renald Telmir Guillonde
Norizet R. Giriole	8.137.323-0	Norizet R. Giriole
Ediainer Guiole	2.805.629-0	Ediainer Guiole
Geracina m. Oliveira	3.790.489-9	Geracina M de Oliveira
Valdemar E. de Souza	2.190.886	Valdemar E de Souza
Elaine de Souza	8.477.032-9	Elaine de Souza
Maíra B. Ferreira	7.931.423-0	Maíra B. Ferreira
Ilaina da Silveira	4.808.441-9	Ilaina Silveira
José Carlos Cardoso	3.135.485-5	José Carlos
Maria Elvaz Rodilha	9.124.583-3	(Não Alfabeticizada)
Pedro Santos Maciel	6.878.728-9	Pedro Santos Maciel
Luiz Santos Maciel	6.832.056-9	Luiz Santos Maciel
Solange Andreia Tencio	8.472.497-1	Solange
Salvador De Lima Ramos	(CPF 17975535691)	Salvador S. Ramos
Rozângela Pereira Ramos	8.260.725-7	Rozângela P. Ramos
Margarida Desantos N.	8.475.127-8	(Não Alfabeticizada)
Maíra Pereira Rodino	3.824.030-2	Maíra Pereira C.
Carlos Vanderlei Cardozo	5.843.715	Carlos V. Cardozo
Carmem Rosa Rodrigues	6.999.864-1	Carmem R. Rodrigues
Vilson Verlindo Rodrigues	1.866.141-1	Vilson
Darci Grol	3.791.375	Darci Grol

Os moradores do Bairro Alvorada, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, abaixo assinados, com base nas leis municipais nºs 1.100 de 02 de abril de 1992 e 1.802 de 12 de janeiro de 1999, concordam que a Escola que está sendo construída no referido Bairro, seja denominada de **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SADI JOSÉ BERTOL**

Nome Legível

Nº Identidade

Assinatura

Silvana Domingos	9.414.156-2	Silvana Domingos
Fátima Matielo Pereira	6.589.042-0	Fátima Matielo Pereira
Sebastião M. Pereira	7.648.001-0	Sebastião Mariano Pereira
Nelianda Szepanski	6.651.332-7	Nelianda Szepanski
Marli Patene Perente	6.006.806-2	Marli P. Perente
Irma de Jesus Machado	9.182.574-0	Irma P. Machado
Rosemary O. Medeiros	5.649.520-2	Rosemary Medeiros
Altamir L. Winski (CPF) 1847.05.369-20		Altamir S. Winski
Natália Verem Maciel	6.481.962-3	Natália Verem Maciel
Morine's Pereira	5.537.259-4	Morine's Pereira
Roseli de Menezes	5.356.299-0	Roseli Aguiar
Maria T. Camargo Neto	3.398.471-5	Maria T. Camargo
Raquel F. Dreher	6.135.913-3	Raquel F. A. Dreher
Lucia Gulak Schuler	5.799.862-9	Lucia Gulak
Valdemir A. Brunetto	7.567.656-5	Valdemir Brunetto
Neusa F. Mendes	5.662.949-6	Neusa F. Mantovani
Roseli de F. De Almeida	6.730.836-0	Roseli F. Almeida
Tererinha M. Lucatto	8.555.558-8	Tererinha Lucatto
Alvares Lima Lucatto	5.706.228-2	Alvares Lima Lucatto
Neusa M. Pitzold	2.91.570	Neusa Maria Pitzold
Reinaldo Maciel	R.P. 1.718.175	Reinaldo Maciel
Repângela G. Sbrigo	8.706.440-9	Repângela Sbrigo
Dora Carvalho	4.184.488-4	Dora Carvalho
Domar Dos Santos	4.032.129-3	Domar Dos Santos
João Pedro Moreira	1.662.849	João Pedro Moreira

SADI JOSÉ BERTOL

Natural de Soledade – RS

Nasceu em 27/08/42 e faleceu em 26/05/97

Filho de Torquato Bertol e Angelina Companhoni Bertol

Família pioneira em Pato Branco, proveniente do Rio Grande do Sul em 1948, estava na época com 6 anos de idade.

Sadi iniciou sua vida escolar nos Colégios Marcelino Champagnat, em CTBA (1956 a 1958), no Colégio São José - Mendes – RJ (1959) e concluiu em 1960 a 4ª série no Colégio Santa Maria – CTBA.

Cursou o chamado científico no Colégio Estadual do Paraná em 1963 e formou-se em História Natural em 1970 pela Universidade Católica do Paraná.

Foi Aprovado no vestibular pela Faculdade de Medicina Evangélica em 1968, matriculou-se, porém não cursou.

Em 1966, trabalhou no Banco da América S/A.

De 1968 a 1971 lecionou no Colégio Americano de Curitiba e, 1968 a 1972, lecionou no Colégio Comercial Estadual Arthur Ribeiro de Macedo.

Em 1968 Fundou o Ginásio Sudoeste (Mini Ginásio) sendo o diretor da instituição, ampliando sua estrutura e passando a denominar-se Colégio Integral que está, até a presente data, exercendo suas atividades na área educacional junto a comunidade patobranquense com Educação Infantil e Ensino Fundamental.

De 1968 a 1971 foi professor da Escola Técnica Federal do Paraná, hoje Cefet (Curitiba).

Em 1970 casou-se com Luci Bürgel e teve dois filhos: Rodrigo e Ricardo.

A partir de 1971 exerceu suas funções como professor no Colégio Estadual de Pato Branco.

Em 1978 foi nomeado delegado da APP Associação dos Professores do Paraná em Pato Branco.

De 1983 a 1985 foi coordenador regional do Banestado S/A Crédito Imobiliário.

Ainda:

- Militante político desde os tempos de Universidade, defendeu idéias democráticas. Em 1972 foi eleito Vereador pelo antigo MDB, tendo sido segundo mais votado, exercendo a função de Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco no período de 1973 a 1974. Após deixar a presidência, foi eleito 1º secretário da Câmara no período de 1974 a 1976. Salienta-se que ao exercer tais cargos eram de cunho gratuito. Quando na oportunidade participou da criação da Faculdade de Ciências Contábeis e Administração - FACICON na administração do Prefeito Milton Popija
- Filiou-se no PMDB, por ocasião da fusão de MDB com PP, no dia 31 de março de 1982, e como membro, candidatou-se a Prefeito dia 31 de março de 1982, para pleito de 15 de novembro de 1982, na Legenda PMDB, com Astério Rigon.
- Primeiro Professor formado no Ensino Superior a lecionar na cidade de Pato Branco, sempre voltado à origem e para desenvolver suas atividades junto a comunidade patobranquense.

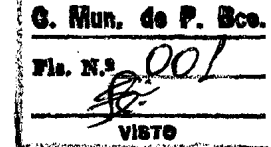
Foi um pai e esposo dedicado e amigo, com atitudes de carinho e bondade, que deixou muita saudade.

Diretor, Professor, Vereador, sempre preocupado e integrado aos anseios da comunidade, comprometido com a Educação. Uma pessoa amiga de caráter admirável, entusiasta querido e amado por todos, que com certeza haveremos de sentir sempre a falta de sua presença.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PUBLICADO
Jornal Diário do Pato
Nº 27/7 Data 17/02/2002
Jucelino

DECRETO Nº 4.464

Súmula: Cria Escola Municipal Alvorada - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a **Escola Municipal Alvorada - Educação Infantil Ensino Fundamental**, com sede à Rua Princesa Isabel nº 1030, Bairro Alvorada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de fevereiro de 2002.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal